



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO -  
PI Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



## DECRETO N<sup>o</sup> 023, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

*" Prorroga os Decretos n<sup>o</sup> 005/2020, de 17/03/2020, Decreto n<sup>o</sup> 006/2020, de 23/03/2020, Decreto 08/2020, de 30 de março de 2020 e o Decreto n<sup>o</sup> 013/2020 de 30/04/2020, visando a continuidade das medidas de enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus causador da doença Covid-19, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ**, sob uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS reconheceu o estado de pandemia pelo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus, por qual passa o nosso país, com riscos de produzir danos à saúde da coletividade;

**CONSIDERANDO** a Portaria n<sup>o</sup> 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Piauí prorrogou a suspensão das atividades comerciais através do Decreto n<sup>o</sup> 19.044, de 22 de junho 2020;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a confirmação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em vários municípios vizinhos a Francisco Macedo-PI, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO -  
PI Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



## DECRETA:

Art. 1º Fica mantidas as determinações de isolamento social e prorrogados os Decretos n° 005/2020 de 17 de março de 2020, o Decreto n° 006/2020 de 23 de março de 2020, o Decreto n° 008/2020 de 30 de março de 2020, bem como o Decreto n° 013/2020 de 30 de abril de 2020, permanecendo em vigor até o dia 06 de julho de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo-PI, 23 de junho de 2020

***Raimundo Nonato de Alencar***  
*Prefeito Municipal*